

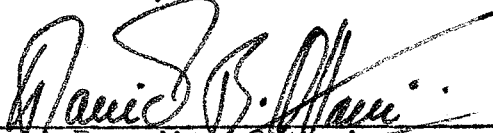


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 643

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve, de acôrdo com o art. 156 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, - conceder ao funcionário Pedro Zétula 4 (quatro) meses de férias-prêmio referentes ao periodo de 24 de agosto de 1949 a 24 de agosto de 1959. O referido funcionário gozará 30 (trinta) dias a partir de 23 de novembro corrente e o remanescente em época oportuna.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 20 de novembro de 1959



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal